



LEI Nº 5.009 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a autorização para celebração do termo de cooperação técnica com a entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Barra do Garças-MT a celebrar o termo de cooperação técnica com o SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS, com sede em Barra do Garças-MT, no endereço Rua Mato Grosso, 1100, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 03.133.808/0001-35, neste ato representado pelo Presidente LUIZ JUNIOR PENTEADO MARTINS, brasileiro, convivente, agrônomo, inscrito no CPF nº 727.766.921-53.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação Técnica será celebrado em conformidade com a minuta anexa, que da presente lei faz parte integrante.

Art. 2º O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é estabelecer uma parceria com a iniciativa privada, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a realização da 40ª EXPOLESTE, que ocorrerá entre os dias 10 à 14 de setembro de 2025, no Parque de Exposição Eliziário José de Farias, oriundo de uma parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer — SECEL e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC).

Art. 3º O Termo de Cooperação poderá ser prorrogado por interesses das partes.

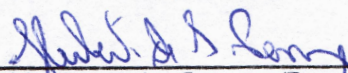
Art. 4º O Termo de Cooperação poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou por conveniência e interesse público.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 27 de agosto de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT - 22475/-0